



LEI Nº 2.935, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 02/12/25



PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado “Mercado Municipal dos Tropeiros, Marcos Barata”, localizado na Avenida Mariza de Souza Mendes, Bairro Pioneiros.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

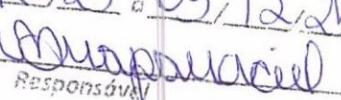
Art.3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 novembro de 2025


SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Publicado no quadro de aviso.

Período: 03/12/25 a 09/12/25


Responsável

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº133/2025, de autoria dos Vereadores: Branca de Castilha Souza Cunha, Ivanildo da Silva Alves, José Irenildo Freires de Andrade, Nélison José Alves, Neymar Magalhães Meireles, Nilma Aparecida Silva, Warley Higino Pereira e Welton Erasmo Vieira.

